

Conselho Fiscal

(Gestão 2019/2020 – Fortalecer e Avançar!)

ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

- 1. Data, Hora e Local: Aos quinze dias do mês de novembro de 2019, às 09h00min, na Sala de Reunião da Sede do SINDJUD-PE, localizado na Rua Barão de São Borja, nº 288 - Boa Vista, Recife/PE.
- 2. Convocação e Presença: Convocada a presente Reunião do Conselho Fiscal, na forma do Regimento Interno do Sindicato. Presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Sra. Audísia Maria de Lima Jordão (conselheira fiscal suplente), Nikolas Henrique Ferreira do Couto Vieira; Sra. Dicleia Maria Freitas Cordeiro Guimarães e Sra. Joyce Kleyrilane Benevides Araújo, e a Tesoureira Geral, Sra. Ana Christina Rocha de Ataíde.
- 3. Ordem do Dia: Análise da Prestação de Contas da Gestão do SINDJUD-PE, referente ao terceiro trimestre (julho, agosto e setembro) de 2019 da Gestão Fortalecer e Avançar.
- 4. Deliberações: Após amplamente debatida e considerando a análise das prestações de contas referente aos meses de julho, agosto e setembro do ano de 2019, os membros do Conselho Fiscal decidiram recomendar a aprovação das contas do terceiro trimestre, por unanimidade, com as seguintes recomendações e ressalvas:
 - Ressalvar que o pagamento realizado, em duas parcelas (dia 19/08/2019 e 1.1 27/09/202019), referente aos brindes do Dia do Servidor, exacerbou o limite de despesa efetuada, sem consulta ao Conselho Fiscal, conforme aprovação em Assembleia.
 - Recomendar que qualquer despesa que supera o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) seja previamente comunicada para o Conselho Fiscal, para fins de conhecimento e análise prévia.

Rua Barão de São Borja, nº 288, Bairro Boa Vista — Recife/PE. Fone/Fax: (81)3221-6748



Conselho Fiscal

(Gestão 2019/2020 – Fortalecer e Avançar!)

- Recomendar a realização, com urgência, do tombamento dos bens até o final do ano corrente, tendo em vista já ter sido solicitado por este Conselho 1.3 Fiscal na primeira assembleia de prestação de contas.
- Recomendar que as compras realizadas com o "caixinha" devem ser 1.4 realizadas, sempre que possível, em estabelecimentos que emitam cupom fiscal.
- 1.5 Recomendar a obtenção dos boletos para pagamento do parcelamento efetuado junto à Receita Federal, tendo em vista a informação de que os boletos não chegaram na antiga sede.
- Recomendar a obtenção, com urgência, do certificado digital, devendo ser 1.6 especificado, em caso de não obtenção, os motivos que impossibilitaram.
- 2. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Recife, 15 de novembro de 2019.

torce Kleyrilane B. Aralijo

Nikolas Henrique F. do Couto

(Conselheiro Fiscal)

(Conselheira Fiscal)

Audisia Maria de Lima

(Conselheira Fiscal Suplente)

Ama Chiristina Rocha de Atoride Ana Christina Rocha de Ataíde Tesoureira Geral